ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

O **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob N° 13.844.370/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Alivanaldo Martins dos Santos*, maior, brasileiro, casado, portador do CPF n° 687.260.235-04 e RG n° 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 08-035/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896/2020, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiro, Material de Limpeza e Água Mineral destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município**, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa **ADEILTON FERREIRA DE OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME,** estabelecida na Rua João Araújo, 44, Bairro: Centro, Cidade: Retirolândia – BA, CEP: 48750-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.639.401/0001-84, através do seu representante legal, Sr.(a) Adeilton Ferreira de Oliveira portador da Carteira de Identidade nº 0790807076 expedida pela SSP/BA e CPF nº 010.214.335-86, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-035/2020 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 896/2020.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços licitados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R$ 284.202,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e dois reais),** observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-035/2020.

2.2 - O Forne cedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contr atual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para a execução dos serviços , após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as f ormalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLAUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o enderece do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços se rá publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

8.6 Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Retirolândia/Ba.

3

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a do tação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7°, § 2° do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizarse desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao
ÓRGAO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892/2013 e na Lei n° 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

FORNECEDOR:

ADEILTON FERREIRA DE OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME

Adeilton Ferreira de Oliveira
Representante legal

Testemunhas:

Nome:_____
CPF/RG: 11214053-04

Nome:_____
CPF/RG: 04.459.663.43

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** e a empresa **ADEILTON FERREIRA DE OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-035/2020 e Processo Administrativo Nº 896/2020.

LOTE I

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	2.000	Unid	**Achocolatado**, apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas acondicionado em embalagem 400g	R$ 3,95	MERILU	R$ 7.900,00
2	200	Unid	**Adoçante** líquido acondicionado em embalagem 100ml	R$ 2,58	ADOCIL	R$ 516,00
3	1.000	Unid	**Amido de milho** acondicionado em embalagem 200g	R$ 1,99	MAIZENA	R$ 1.990,00
4	300	Unid	**Azeite de oliva extra virgem - 500 ml** com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico)	R$ 10,99	ANDORINHA	R$ 3.297,00
5	1.000	Unid	**Bebida Láctea** diversos sabores acondicionado em embalagem 1lt	R$ 3,30	IBITURUNA	R$ 3.300,00
6	300	Unid	**Biscoito cream cracker, integral,** apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação, acondicionado em embalagem 400g	R$ 3,81	VITAMASSA	R$ 1.143,00
7	9.000	Unid	**Biscoito cream cracker**, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação, acondicionado em embalagem 400g	R$ 3,60	MY BIT	R$ 32.400,00
8	2.500	Unid	**Biscoito recheado**, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais com recheio, acondicionado em embalagem 55g	R$ 0,65	MY BIT	R$ 1.625,00
9	5.000	Unid	**Biscoito sabor maizena**, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, acondicionado em embalagem 400g	R$ 3,49	TUPY	R$ 17.450,00
10	5.000	Unid	**Biscoito tipo Maria**, apresentação redondo, classificação doce,		TUPY	

			características adicionais sem recheio, acondicionado em embalagem 400g	R$ 3,49		R$ 17.450,00
11	2.000	Unid	**Biscoito tipo rosquinha**, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten, acondicionado em embalagem 400g	R$ 2,87	2 DE JULHO	R$ 5.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 92.811,00**
(Noventa e dois mil, oitocentos e onze reais)						

LOTE V

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
38	200	Kg	**Creme de arroz** acondicionado em embalagens de 200g	R$ 2,21	YOKI	R$ 442,00
39	500	Unid	**Gelatina** acondicionada em embalagens de 45g	R$ 1,75	SOL	R$ 875,00
40	1.500	Unid	**Leite Condensado**, tradicional em embalagem de 395g	R$ 4,29	JUSSARA	R$ 6.435,00
41	1.500	Unid	**Leite de côco**, envasado em embalagem de 200ml	R$ 1,49	CAIRAN	R$ 2.235,00
42	500	Unid	**Mistura para bolo** sabores variados em embalagem de 400g	R$ 3,85	MARATA	R$ 1.925,00
43	500	Unid	**Mucilon de arroz** em embalagem de 400g	R$ 7,45	NUTRIBOM	R$ 3.725,00
44	500	Unid	**Mucilon de Aveia** em embalagem de 400g	R$ 7,45	NUTRIBOM	R$ 3.725,00
45	300	Unid	**Óleo de girasol** comestível e refinado em embalagem de 900ml	R$ 11,76	SINHA	R$ 3.528,00
46	1.000	Unid	**Óleo de soja** comestível e refinado em embalagem de 900ml	R$ 9,00	SINHA	R$ 9.000,00
47	500	Unid	**Orégano desidratado** - acondicionado em sacos de olietileno; pacote com 15 unidades de 10g; com data de fabricação e validade.	R$ 1,00	KI TEMPERO	R$ 500,00
48	200	Kg	**Pimenta do reino** moída	R$ 7,90	MARATA	R$ 1.580,00
49	1.000	Unid	**Queijo ralado** fino desidratado em embalagem de 100g	R$ 2,99	COMPANELA	R$ 2.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 36.960,00

(Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)

LOTE VIII

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
69	800	Unid	**Maionese** tradicional, acondicionado em recipiente apropriado em embalagem 250g	R$ 1,50	SOYA	R$ 1.200,00
70	1.000	Unid	**Margarina com sal**, a base de óleo vegetal, água, embalado em potes plásticos, fechados de 500g	R$ 4,40	CLAYBOM	R$ 4.400,00
71	1.000	Unid	**Margarina com sal**, a base de óleo vegetal, água, embalado em potes plásticos, fechados de 250g	R$ 2,25	CLAYBOM	R$ 2.250,00
72	500	Unid	**Margarina sem sal**, a base de óleo vegetal, água, embalado em potes plásticos, fechados de 250g	R$ 3,00	QUALY	R$ 1.500,00
73	150	Unid	**Margarina light**, embalado em potes plásticos, fechados de 200g	R$ 3,98	QUALY	R$ 597,00
74	500	Unid	**Massa para Lasanha** a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina acondicionado em embalagem de 500g	R$ 4,20	ESTRELA	R$ 2.100,00
75	1.000	Unid	**Massa para sopa** a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina acondicionado em embalagem de 500g	R$ 2,70	DA VOVÓ	R$ 2.700,00
76	1.000	Unid	**Molho de tomate** – Sachê 340g. Molho pronto para uso, contém tomate, cebola, alho e condimentos. Sachê 340g	R$ 1,39	SO FRUTA	R$ 1.390,00
77	1.000	Unid	**Milho de pipoca** acondicionado em saco plástico, atóxico de 500g	R$ 2,89	CUCO	R$ 2.890,00
78	2.000	Unid	**Milho para mungunzá**, tipo 1, despeliculado acondicionado em saco			

			plástico, atóxico de 500g	R$	1,80	CUCO	R$ 3.600,00
79	800	Unid	**Milho Verde** em conserva simples, imersa em líquido, de textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, acondicionado em lata fechada com 200g	R$	2,39	QUERO	R$ 1.912,00
80	1.000	Unid	**Polpa de tomate** concentrada em embalagem de 520g	R$	4,10	QUERO	R$ 4,100,00
81	840	Unid	**Tempero pronto completo**, a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes acondicionado em pote plástico de 300g	R$	1,50	IVONE	R$ 1.260,00
82	840	Unid	**Vinagre de álcool,** acondicionado em frasco plástico de 500ml	R$	1,50	MARATA	R$ 1.260,00
						VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 31.159,00**

(Trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais)

LOTE XI

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
129	10	Unid	Assadeira de vidro 2,2 L	R$ 26,80	DURALEX	R$ 268,00
130	22	Unid	Assadeira quadrada de aluminio para 1 kg de massa para bolo	R$ 17,80	TRIUNFO	R$ 391,60
131	40	Unid	Bacia plástica 6,5 L	R$ 10,90	GIGA	R$ 436,00
132	40	Unid	Bacia plástica 12 L	R$ 14,99	GIGA	R$ 599,60
133	40	Unid	Bacia plástica 18 L	R$ 13,99	GIGA	R$ 559,60
134	30	Unid	Bacia plástica 32 L	R$ 26,90	GIGA	R$ 807,00
135	100	Unid	Banheira plástica para recém nascido 20 L	R$ 22,90	GIGA	R$ 2.290,00
136	10	Unid	Caçarola Panela Grande Industrial Alumínio 15 Litros	R$ 47,90	TRIUNFO	R$ 479,00
137	10	Unid	Caçarola Panela Grande Industrial Alumínio 30,4 Litros	R$ 69,90	TRIUNFO	R$ 699,00
138	10	Unid	Caçarola Panela Grande Industrial Alumínio 41 Litros	R$ 79,90	TRIUNFO	R$ 799,00
139	150	Unid	Cesto telado para lixo	R$ 3,99	GIGA	R$ 598,50
140	1.500	Unid	Colher plástica merenda escolar	R$ 1,99	MONTEI	R$ 2.985,00

141	20	Unid	Conjunto de copos em vidro com 06 (seis) peças	R$	14,94	NADIR	R$ 298,80
142	10	Unid	Conjunto de panelas com 06 (seis) peças	R$	129,00	TRIUNFO	R$ 1.290,00
143	30	Unid	Conjunto de 5 potes com diferentes capacidades	R$	14,90	MONTEI	R$ 447,00
144	30	Unid	Concha plástica	R$	4,00	MONTEI	R$ 120,00
145	1.000	Unid	Copo plástico merenda escolar 200ml	R$	1,49	MONTEI	R$ 1.490,00
146	20	Unid	Escorredor de louças 12 pratos	R$	10,00	MONTEI	R$ 200,00
147	200	Unid	Escova dental com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno	R$	1,60	SORRISO	R$ 320,00
148	350	Unid	Escova para banheiro plástica	R$	3,80	MONTEI	R$ 1.330,00
149	200	Unid	Escova para cabelo	R$	5,70	INCAVAS	R$ 1.140,00
150	30	unid	Filtro 3 velas	R$	190,00	SAO JOAO	R$ 5.700,00
151	10	Unid	Forma redonda para bolo	R$	14,45	TRIUNFO	R$ 144,50
152	30	Unid	Garrafa térmica de 1 L	R$	22,90	INVICTA	R$ 687,00
153	40	Unid	Jarra plástica 1,5L	R$	7,50	MONTEI	R$ 300,00
154	20	Unid	Jarra de vidro 1,5L	R$	15,00	SIV	R$ 300,00
155	120	Unid	Linha nylon varal com 10m	R$	1.29	FORTIL	R$ 154,80
156	20	Unid	Panela de pressão 10 L	R$	79,00	TRIUNFO	R$ 1.580,00
157	300	Unid	Pente para cabelo plastico	R$	1,10	MONTEI	R$ 330,00
158	1.000	Unid	Prato de plástico merenda escola	R$	1,99	MONTEI	R$ 1.990,00
159	200	Unid	Prato de vidro	R$	3,90	DURA LEX	R$ 780,00
160	150	Pcte	Prendedor de Madeira Pequeno com 40 Peças para Varal	R$	3,45	PEGA FIRME	R$ 517,50
161	200	Unid	Talher do tipo colher em aço inox	R$	1,84	MONTEI	R$ 368,00
162	200	Unid	Talher do tipo garfo em aço inox	R$	1,85	MONTEI	R$ 370,00
163	200	Unid	Talher do tipo faca em aço inox	R$	8,90	MONTEI	R$ 1.780,00
164	1.000	Unid	Talher descartavel tipo faca acondicionados em pacotes com 50 peças	R$	1,99	MONTEI	R$ 1.990,00
165	40	Unid	Vaso plástico quadrado com tampa 1 L	R$	5,40	MONTEI	R$ 216,00
166	40	Unid	Vaso plástico quadrado com tampa 2 L	R$	7,80	MONTEI	R$ 312,00

167	40	Unid	Vaso plástico quadrado com tampa 3 L	R$	10,90	MONTEI	R$ 436,00
168	40	Unid	Vaso plástico quadrado com tampa 4L	R$	9,90	MONTEI	R$ 396,00
169	100	unid	Vela para filtro	R$	4,70	SO LOUÇAS	R$ 470,00
						VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 36.369,90**

(Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

LOTE XII

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
170	300	Pcte	Fralda descartável tam. M com70 unid	R$ 34,58	BABY KIDS	R$ 10.374,00
171	500	Pcte	Fralda descartável tam. G com 60 unid	R$ 34,57	BABY KIDS	R$ 17.285,00
172	500	Pcte	Fralda descartável tam. XG com 48 unid	R$ 34,57	BABY KIDS	R$ 17.285,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 44.944,00**

(Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

LOTE XX

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
253	500	PCTE	REFRIGERANTE DE COLA 1L 12x1	R$ 28,02	GOOB	R$ 14,010,00
254	300	PCTE	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 1L 12x1	R$ 25,35	GOOB	R$ 7.605,00
255	300	PCTE	REFRIGERANTE DE LARANJA 1L 12x1	R$ 28,00	GOOB	R$ 8.400,00
256	300	PCTE	REFRIGERANTE DE LIMÃO 1L 12x1	R$ 19,90	GOOB	R$ 5.970,00
257	300	PCTE	REFRIGERANTE DE UVA 1L 12x1	R$ 19,90	GOOB	R$ 5.970,00
			VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 41.955,00**

(Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

1

VALOR GLOBAL ---------- R$ 284.419,89

Valor Total Estimado: R$ 284.202,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e dois reais)

Retirolândia-Bahia, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:	**FORNECEDOR:**
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	**ADEILTON FERREIRA DE OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME**
Alivanaldo Martins dos Santos Prefeito	*Adeilton Ferreira de Oliveira* Representante legal

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF/RG: 11211405 3-04 CPF/RG: 04.459.663-43